

■ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) pregoeiro(a)

Ref.: Ao Pregão-nº 282023

46.207.264 ELIUDE CESARIO LEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.207.264/0001-11, com sede na RUA CACHOEIRA DE GOIAS, Nº 13, JARDIM AMERICA II, CEP: 72922-285, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, I, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da respeitável, porém equivocada decisão de desclassificação, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

Foi alegada a desclassificação por não constar Cnae adequado para o fornecimento dos itens citados neste edital.

Claramente não consta como cnae primario, mas consta como cnae secundaria, Sucede que, após a análise identificação que a referida decisão não deve prosperar uma vez que como consta em atividades secundarias nos qualifica como apta a fornecer tais itens de informatica em geral e equipamentos de audio e videos que os itens se enquadram nos produtos fornecidos pela empresa.

CNAE registradas como atividade de nossa empresa

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Uma vez que não consta no edital nenhuma CNAE especifica para a Habilitação de empresas para fornecimento dos itens contidos nesse edital

Diante do exposto, a Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito dar-lhe integral provimento, restando a decisão administrativa para apto por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à JUSTIÇA.

Fechar